

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI № 17/82:

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 1 982:

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à COPEL, rede de e nergia elétrica e dá outras provi - dências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguin te Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à doar para a COPEL - Companhia Paranaense de Energia, a extensão da Rede de Energia Elétrica que dá acesso ao Conjunto de Britagem de propriedade desta Prefeitura, in - cluindo os materias de acordo com as relações anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas asd disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,07 de dezembro de 1 982.

Clélio Bagetti Prefeito Municipal